



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Anexo I - 4º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9076 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.030001/2022-06

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto:	914BRZ1060 - Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão às Metas do Plano Nacional de Educação 2014 – 2024.
Local(s) de Trabalho:	Território Nacional
Período do contrato:	8 (oito) meses
Valor total:	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$70.000,00 (setenta mil reais) para cada consultor
Número de vagas:	02 (duas) Área de atuação de cada consultor: - Consultor 1: SP - Consultor 2: MG
Enquadramento no PRODOC:	Resultado 1.1: Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações voltadas para a educação especial, a educação do campo, a educação bilíngue de surdos, a valorização das tradições culturais brasileiras, dos povos indígenas e populações em áreas remanescentes de quilombos. 1.1.2 - Testar, em caráter piloto, os instrumentos de planejamento e produzir dados para avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP), nos campos da educação especial, da educação do campo, da Educação Bilíngue de Surdos, da valorização das tradições culturais brasileiras, dos povos indígenas e populações em áreas remanescentes de quilombos. 1.1.3 - Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação especial, da educação do campo, da Educação Bilíngue de Surdos, da valorização das tradições culturais brasileiras, povos indígenas e populações em áreas remanescentes de quilombos.

1. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para realização de estudos subsidiários ao processo de implementação da Política de Educação Bilíngue para Surdos, no país.

1. Contexto da consultoria

A Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP) foi criada pelo Decreto nº 10195, de 30 de dezembro de 2019, que, ao estabelecer a nova estrutura do Ministério da Educação (MEC), extinguiu a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

O MEC, por meio da SEMESP, e em parceria e articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vem promovendo políticas públicas voltadas à valorização das diferenças e da diversidade, buscando garantir o amplo direito à educação.

Considerando que o referido Decreto criou a Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS), são necessários o acompanhamento e avaliação de suas ações e programas.

As competências da Diretoria são as seguintes:

Art. 35. À Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos compete:

l planejar, orientar e coordenar, em parceria com os sistemas de ensino voltados às pessoas surdas, com deficiência auditiva ou surdocegueira, e com as instituições representativas desse público, a implementação de políticas de educação bilíngue, que considerem a Língua de Sinais Brasileira (Libras), como primeira língua, e Língua Portuguesa Escrita, como segunda língua ;

II fomentar a criação de Escolas Bilíngues de Surdos, em todo o território nacional, com oferta de educação integral, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

III definir e implementar ações de apoio didático, técnico e financeiro ao ensino bilíngue;

IV promover o desenvolvimento de ações para a formação inicial e continuada de profissionais da educação bilíngue;

V planejar e executar ações que visem ao fortalecimento dos Centros de Apoio aos surdos dentro das Escolas Bilíngues, para a formação educacional, elaboração de materiais didáticos bilíngues e interação com a família;

VI promover a transversalidade e a intersetorialidade da educação bilíngue, visando a assegurar o pleno desenvolvimento linguístico cognitivo e a aprendizagem dos estudantes surdos, surdocegos e deficientes auditivos;

VII formular e implementar políticas que favoreçam o acesso, a permanência e a aprendizagem nas instituições de ensino bilíngue, por meio da integração com setores de cultura, esporte e arte;

VIII promover o acesso a programas de educação linguística precoce e identificação de bebês surdos, por meio de parcerias com órgãos da área da saúde e da assistência social;

IX participar, junto ao Conselho Nacional de Educação, na elaboração de diretrizes voltadas à educação bilíngue de surdos; e

X promover e favorecer a realização de estudos e pesquisas referentes às experiências com e na educação bilíngue de surdos.

2. Motivos e relevância

Nesse contexto, a SEMESP desenvolve programas e ações voltados para a inclusão de surdos, com deficiência auditiva ou surdo-cegueira, visando à promoção de práticas educacionais heterogêneas e inclusivas que respeitem as diferenças de aprendizagens individuais e promovam oportunidades diversificadas.

As políticas de Educação Bilíngue de Surdos norteiam-se pelos princípios de respeito e de promoção da especificidade linguística e cultural dos surdos usuários de língua de sinais, adotando a Libras como primeira língua e a língua portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua; buscam instituir sistemas educacionais que considerem igualdade e diferença como valores indissociáveis e constitutivos da sociedade, buscando superar a lógica da exclusão no ambiente escolar e na sociedade, de forma geral.

Para efetivar tais propósitos, a DIPEBS fomenta a criação de Escolas Bilíngues de Surdos, bem como ações para a formação inicial e continuada de profissionais da educação bilíngue.

Na compreensão de que políticas voltadas para a educação bilíngue de surdos promovem processos mais amplos de formação para a gestão participativa, o desenvolvimento de práticas pedagógicas colaborativas e a articulação entre políticas públicas intersetoriais, evidencia-se a importância do acompanhamento sistemático e qualificado da implementação de ações e programas dessa temática, tendo em vista a contribuição que este trabalho trará às políticas de inclusão implementadas pela SEMESP.

3. Necessidade da consultoria

Ressalta-se que o objeto do presente Termo de Referência havia sido contemplado no Edital 01/2020, no perfil “consultor 9 – MG, SP”, no âmbito do Processo Seletivo anterior.

2. ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 1.1: Metodologias e instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação desenvolvidos, de forma a orientar e qualificar os sistemas públicos de ensino em suas ações voltadas para a educação especial, a educação do campo, a educação bilíngue de surdos, a valorização das tradições culturais brasileiras, dos povos indígenas e populações em áreas remanescentes de quilombos.

1.1.2 - Testar, em caráter piloto, os instrumentos de planejamento e produzir dados para avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SEMESP, nos campos da educação especial, da educação do campo, da Educação Bilíngue de Surdos, da valorização das tradições culturais brasileiras, dos povos indígenas e populações em áreas remanescentes de quilombos.

1.1.3 - Desenvolver estudos, pesquisas e avaliações sobre a implantação e utilização de tecnologias voltadas às práticas pedagógicas e à gestão dos projetos nos campos da educação especial, da educação do campo, da Educação Bilíngue de Surdos, da valorização das tradições culturais brasileiras, povos indígenas e populações em áreas remanescentes de quilombos.

3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico das experiências de instituições, escolas, classes bilíngues de surdos e Centros de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS), existentes no âmbito das redes estaduais e municipais, incluindo análise do perfil e da clientela atendida.

Atividade 1.1 – Levantar dados sobre as escolas, classes bilíngues de surdos e CAS, em funcionamento no país;

Atividade 1.2 - Identificar e caracterizar as escolas, classes bilíngues de surdos e CAS existentes;

Atividade 1.3 – Identificar e caracterizar os profissionais atuantes nas escolas, classes bilíngues de surdos e CAS existentes;

Atividade 1.4 – identificar e caracterizar os espaços educacionais das escolas, classes bilíngues de surdos e CAS, incluindo recursos disponíveis para o atendimento ao estudante surdo.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo sobre os mecanismos adotados por outros espaços educacionais (diferentes de escolas, classes bilíngues de surdos e CAS), existentes no âmbito de estados e municípios, para atendimento ao estudante surdo.

Atividade 2.1 – Levantar dados sobre a existência de espaços educacionais de atendimento ao estudante surdo;

Atividade 2.2 - Identificar e caracterizar a clientela atendida nesses espaços;

Atividade 2.3 – Identificar e caracterizar os profissionais atuantes nesses espaços;

Atividade 2.4 – identificar e caracterizar os espaços educacionais encontrados, incluindo recursos disponíveis para o atendimento ao estudante surdo.

Produto 3: Documento técnico contendo proposta de ações estratégicas a partir dos diagnósticos realizados e das especificidades educacionais e culturais de cada região, para apoiar a SEMESP na implementação da Política de Educação Bilíngue, no país.

Atividade 3.1: Sistematizar e analisar os dados encontrados, incluir informações referentes às especificidades educacionais das instituições analisadas nos produtos 1 e 2:

- a) Prática didático-pedagógica;
- b) Currículo;
- c) Métodos de alfabetização;
- d) Adaptações das atividades;
- e) Materiais didáticos;
- f) Ações e adaptações da estrutura física da escola para alunos surdos.

Atividade 3.2- Apresentar estratégias que contribuam para a implementação da Política de Educação Bilíngue para surdos.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$70.000,00 (setenta mil reais) para cada consultor, em um período de até 8 (oito) meses, considerando a alta complexidade das atividades e a qualificação do perfil desejado. Os produtos serão diferenciados de acordo com o Estado do Consultor, sendo Consultor 1: SP; Consultor 2: MG.

Cronograma de desembolso:

Produtos	Valor em R\$	Prazo de Entrega
Produto 1 – Documento técnico contendo diagnóstico das experiências de instituições, escolas, classes bilíngues de surdos e CAS existentes no âmbito das redes estaduais e municipais, incluindo análise do perfil e da clientela atendida.	R\$ 25.000,00	60 dias após a assinatura do contrato
Produto 2 – Documento técnico contendo estudo sobre os mecanismos adotados por outros espaços educacionais (diferentes de escolas, classes bilíngues de surdos e CAS) existentes no âmbito de estados e municípios, para atendimento ao estudante surdo.	R\$ 23.000,00	150 dias após a assinatura do contrato.
Produto 3 – Documento técnico contendo proposta de ações estratégicas a partir dos diagnósticos realizados e das especificidades educacionais e culturais de cada região, para apoiar a SEMESP na implementação da Política de Educação Bilíngue, no país.	R\$ 22.000,00	240 dias após a assinatura

	do contrato.
VALOR TOTAL	R\$ 70.000,00

5. **INSUMOS**

5.1. Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

6. **REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

6.1 Obrigatórios:

Formação acadêmica mínima:

- Curso Superior em qualquer área do conhecimento, conforme a definição da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Experiência Profissional:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área de Libras.

Teste prático:

- Fluência em Libras e compreensão da leitura e desempenho em escrita da Língua Portuguesa.

- Compreensão da Língua de Sinais.

Habilidades e Competências:

- Conhecimento sobre a educação inclusiva e a educação bilíngue de surdos (concepção, importância e impacto).

- Conhecimento sobre o Decreto nº 5.626/2005, que “Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000”.

7. **PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência, consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; entrevista; e teste prático.
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SEMESP/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico ugpsemespdoc@mec.gov.br da documentação comprobatória, da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas todos os candidatos que comprovem documentalmente a experiência mínima exigida.
- O convite para a entrevista será encaminhado por E-mail. O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- O candidato participará da entrevista, por meio eletrônico via Microsoft Teams, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.
- Área de atuação de cada consultor:

Consultor 1: SP

Consultor 2: MG

8. **TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	OBRIGATÓRIO - Curso Superior em qualquer área do conhecimento, conforme a definição da CAPES.	[100%] 20 pontos: Doutorado em Libras ou Educação de Surdos [90%] 18 pontos: Mestrado em Libras ou Educação de Surdos [70%] 14 pontos Especialização em Libras ou Educação de Surdos [60%] 12 pontos: Curso de nível superior em qualquer área do conhecimento	20
2	Experiência do	OBRIGATÓRIO	[100%] 30 pontos: mais de 10 anos de	30

	candidato	Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área de Libras.	experiência. [80%] 24 pontos: mais de 8 anos e menos de 10 anos de experiência. [70%] 21 pontos: mais de 6 e menos de 8 anos de experiência. [60%] 18 pontos: De 3 a 6 anos de experiência.	
3	Habilidades e Competências	Conhecimento sobre a educação inclusiva e a educação bilíngue de surdos (concepção, importância e impacto).	[100%] 15 pontos: respondeu adequada e criticamente. [50%] 7,5 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	15
		Conhecimento sobre o Decreto nº 5.626/2005.	[100%] 15 pontos: respondeu adequada e criticamente. [50%] 7,5 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	15
4	Teste Prático	Fluência em Libras. Compreensão da leitura e desempenho em escrita da Língua Portuguesa.	[100%] 10 pontos: respondeu adequada e criticamente. [50%] 05 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	10
		Compreensão da Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS).	[100%] 10 pontos: respondeu adequada e criticamente. [50%] 05 pontos: respondeu adequadamente [0%] 0 ponto: não respondeu adequadamente.	10
TOTAL DE PONTOS				100

9. **LOCAL DE TRABALHO:**

9.1. Território Nacional.

ADRIANA LOPES DO ESPIRITO SANTO
Coordenadora-Geral de Avaliação e Supervisão

RODRIGO ROSSO MARQUES
Diretor de Política de Educação Bilíngue de Surdos



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lopes do Espírito Santo, Coordenador(a)-Geral**, em 19/10/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rosso Marques, Diretor(a)**, em 20/10/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621298** e o código CRC **EA78A4AD**.